



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano IV • Nº 1379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02.



Leis

Quarta-feira
30 de Dezembro de 2020
44 - Ano II - Nº 727

Mortugaba

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-2212



LEI Nº 166/2020.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Mortugaba e dá outras providências”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Os logradouros públicos mencionados nesta Lei ficam denominados conforme as indicações abaixo.

LOGRADOURO	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO
RUA PROJETADA A	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Gestor Antonio Juiz
RUA PROJETADA B	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Adelaide Coelho Paim
RUA PROJETADA C	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Profª Odete dos Santos
RUA PROJETADA D	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Álvaro Cerqueira
RUA PROJETADA E	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Maurício Paixão Matos
RUA PROJETADA F	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Zélia de Brito Cerqueira
RUA PROJETADA G	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua das Vitórias
RUA PROJETADA H	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Rua Sivaldo Rocha Oliveira
AVENIDA PROJETADA I	Bairro Nossa Senhora Aparecida	Avenida Rosa Maria da Rocha
RUA PROJETADA	Bairro CENTRO – Entre a Av. Manoel Pereira e Av. Odilon Coelho	Rua Odair Hermes Correia
RUA PROJETADA	Bairro Igreja – Entre a Av. Tancredo Neves e R. Abílio Carvalho	Rua Sílvio Pereira David
RUA PROJETADA	Bairro Igreja – Entre a Av. Tancredo Neves e R. Abílio Carvalho	Rua João David Lauton

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a feitura e colocação das placas alusivas aos nomes mencionados no anexo único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 30 de dezembro de 2020.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTC0FZWAAN4SUEGZQBGD8W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PS5+LCZR/ZDCVR1QBY0VW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.